



**PARECER JURÍDICO - 2021 - AJUR/CFI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021- TP (REPUBLICAÇÃO)**

**1. ASSUNTO**

Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2021(REPUBLICADO) cuja finalidade **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, conforme especificações dos produtos constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital.

É o relatório. Passo a análise.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços. Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada e compatível com Plano Plurianual (PPA 2018/2021 – Lei nº 3.139/2018) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.447/2020).

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão, alteração de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará licitação (Tomada de Preços nº 001/2021) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaituba, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, com regime de empreitada por preço global, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 31 de agosto de 2021 às 09:00 (nove horas), foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, o julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a Empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº20.910.330/0001-21, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº20.910.330/0001-21 é vantajosa para a Administração.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
ASSESSORIA JURIDICA



Por fim, o pregoeiro adjudicou para a empresa vencedora que foi considerada vencedora: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº20.910.330/0001-21** foi considerada vencedora com a proposta global estimada de valor total de **R\$ 651.927,56 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)** sendo referida adjudicação homologada pela autoridade superior.

#### 4.CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Itaituba-PA, 08 de SETEMBRO de 2021.

HYANA CAROLINE  
CARDOSO COELHO  
DA  
SILVA:95034951215  
**HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA**  
**OAB/PA N° 22099**  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal Itaituba

Assinado de forma digital  
por HYANA CAROLINE  
CARDOSO COELHO DA  
SILVA:95034951215  
Dados: 2021.09.08 11:05:24  
-03'00'